Bom dia Contrasp



CONTRASP Edição 1140 - Terça - feira, 04 de fevereiro de 2025



COMISSÃO APROVA PROJETO COM MEDIDAS PARA MELHORAR SEGURANÇA EM EVENTOS

Proposta ainda precisa ser votada por duas comissões da Câmara e pelo Senado



A Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados aprovou, em novembro, o Projeto de Lei 3253/23, da deputada Silvia Waiāpi (PL-AP), que altera a Lei Geral do Turismo para estabelecer medidas de segurança que previnam a ocorrência de crimes em eventos públicos. O relator na comissão, deputado Robinson Faria (PL--RN), recomendou a aprovação.

O projeto determina as seguintes medidas para atingir o objetivo proposto:

- As empresas organizadoras de eventos deverão enviar eletronicamente à polícia local os dados pessoais de todos os compradores de ingresso;
- As autoridades policiais deverão cruzar

esses dados com os cadastros de condenados e de mandados de prisão em aberto;

- Se forem identificadas pessoas que cometeram crimes hediondos, os órgãos policiais registrarão suas presenças para investigação posterior em caso de crimes cometidos no evento:
- Se forem identificados agressores alvos de medidas protetivas, estando a pessoa protegida presente no evento, a polícia deverá manter vigilância para impedir que o agressor cometa algum crime contra a vítima:
- Se houver no evento pessoa com mandado de prisão a ser cumprido, a empresa deverá identifica-la no recolhimento do ingresso, a fim de possibilitar sua detenção pela polícia; e
- A informação para a identificação das pessoas suspeitas na lista de compradores de ingresso deverá ser repassada pela polícia.

Robinson Faria acredita que as medidas contribuirão para a prevenção de crimes, beneficiando o setor de turismo em um país onde as falhas de segurança pública afastam visitantes estrangeiros.

"Dado o potencial do turismo para a geração de emprego, principalmente nos segmentos mais jovens e de menor especialização profissional, pode-se inferir que, para além das perdas de vidas, a violência causa perda de renda", afirmou o deputado.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

CNDT: SAIBA A IMPORTÂNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA EMPRESAS E EMPREGADORES



A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) é um documento essencial para empresas e empreendedores que desejam comprovar a inexistência de débitos decorrentes de processos trabalhistas. Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), a CNDT tem impacto direto na regularidade fiscal das empresas e é um requisito fundamental para a participação em licitações públicas.

O que é a CNDT?

A CNDT é um documento oficial que

atesta se uma empresa ou empregador possui pendências junto à Justiça do Trabalho. Ela foi criada pela Lei nº 12.440/2011 e tem como objetivo garantir que empresas que descumprem obrigações trabalhistas sejam impedidas de participar de processos licitatórios ou firmar contratos com o setor público.

Para que serve a CNDT?

A certidão é exigida em diversas situações, sendo especialmente relevante para:

- Participação em licitações públicas: empresas que desejam contratar com órgãos governamentais devem apresentar a CNDT como prova de regularidade trabalhista;
- Obtenção de créditos e financiamentos: instituições financeiras podem so-

licitar a CNDT para avaliar o risco de inadimplência trabalhista antes de conceder empréstimos;

• Demonstração de regularidade trabalhista: empresas que mantêm a CNDT negativa reforçam a sua credibilidade no mercado e evitam sanções legais.

Como emitir a CNDT?

A emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas é simples e pode ser feita gratuitamente pelo portal do <u>Tribunal Superior do Trabalho (TST)</u>. Basta informar o CNPJ ou CPF e gerar o documento de forma instantânea.

Caso a empresa possua débitos trabalhistas, será emitida uma Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), indicando a necessidade de regularização para obter a CNDT negativa.

Consequências da inadimplência trabalhista

A falta de regularização de débitos trabalhistas pode acarretar penalidades, como:

• Impedimento de contratar com o setor público;

- Restrições para obtenção de crédito e financiamentos;
- Danos à reputação da empresa no mercado;
- Aumento de passivos trabalhistas e possíveis penalidades legais.

Para evitar problemas com a CNDT, é fundamental que as empresas cumpram suas obrigações trabalhistas, quitando débitos e seguindo a legislação vigente. Manter a regularidade não apenas garante conformidade legal, mas também fortalece a reputação da empresa no mercado.

Se sua empresa ainda não verificou sua situação, consulte agora mesmo a CNDT e assegure sua regularidade junto à Justiça do Trabalho.

Fonte: contabeis.com.br





Presidente: Edilson Silva Pereira Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA, SRTVS QD 701 BL A SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907 (61) 35320448 / 35320414

https://www.facebook.com/constrasp

https://www.instagram.com/contrasp_seg/

https://contrasp.org.br/